



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO	Nº 002/2021
Entidades envolvidas: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	Data: 14/01/2021

Finalidade:

Manifestação para disciplinar a utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Origem:

Necessidade de disciplinar e regulamentar os procedimentos de uso judicioso, guarda e conservação da frota de veículos da Saúde, fortalecendo os mecanismos de controle interno.

Tendo em vista as competências do Controle Interno, previstas no Manual de Auditoria Interna, aprovado pelo Decreto Normativo nº 2759/2015, Capítulo III, Seção I, tópico 12.12, cabe a equipe de auditoria: “Emitir opiniões sobre documentos ou situações examinadas apoiando-se em fatos e evidências que permitam o convencimento razoável da realidade ou a veracidade dos fatos.” Apropriando-se destas funções emitimos a recomendação a seguir:

Considerando a Lei Municipal nº 1.162/91, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a Instrução Normativa SSP – Sistema de Saúde Pública Nº 003/2013 que tem por base legal a Constituição Federal, Lei 8.080/1989, Resolução CFM nº. 1.672/2003, Portaria MS 930/92 e Portaria GM/MS 2048/2002 e demais legislações vigentes:

Recomendamos que seja observada a correta utilização dos veículos da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, mantidos com recursos específicos, e, portanto, com utilização restrita a fins determinados nas legislações supracitadas.

Ressaltamos então, que estes veículos **não podem** ser utilizados para outros fins que não sejam os apontados nas legislações em vigor.

Sugerimos que, verificada a necessidade, em parceria com a Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração, sejam estabelecidas através de decreto normativo as regras de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos oficiais dessa Secretaria.

Tal recomendação se faz necessária a fim de evitarmos transtornos futuros para a administração, em especial com aplicação indevida de recursos financeiros restritos.

Ressaltamos ainda, que a Controladoria Interna fará em momento oportuno auditoria de conformidade e regularidade da utilização dos veículos ora citados.

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO Nº 02/2021

Por fim, informamos que uma cópia deste documento será simultaneamente encaminhado ao Prefeito e Vice-Prefeito, para adotarem a postura de proibição a práticas impróprias, auxiliando-nos no controle e incentivo a atuação legítima da Administração.

Domingos Martins – ES, 14 de janeiro de 2021

MÁRCIA D´ASSUMPCÃO
Matrícula nº 00310
Controladora Interna

FRANCIELE LUZIA HOLZ
Matrícula nº 12640
Auditora Pública Interna